NAVIO PATRULHA GUANABARA

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63443.000217/2026-78

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN), visando identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A necessidade da contratação decorre da demanda de substituição da porta existente na cozinha industrial da embarcação, visando restabelecer as condições adequadas de fechamento, segurança, proteção e funcionalidade do compartimento. A utilização contínua em ambiente marítimo, caracterizado pela exposição à umidade, salinidade e condições operacionais específicas, exige a adoção de materiais resistentes à corrosão e de mecanismos que assegurem durabilidade e funcionamento adequado, de modo a evitar falhas que possam comprometer a utilização do espaço e as atividades de preparo e distribuição de refeições a bordo.

A solução pretendida contempla o fornecimento e a instalação de 01 (uma) porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, destinada a um vão com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, incluindo a remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento e instalação de eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação e demais acessórios necessários. Os serviços deverão abranger, ainda, ajustes mecânicos, acabamento, retoques anticorrosivos e testes de funcionamento, garantindo a compatibilidade do conjunto com as características estruturais e operacionais da cozinha industrial do Navio.

Nesse contexto, o presente estudo busca avaliar os requisitos técnicos da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa dos custos envolvidos, os riscos associados à execução dos serviços e os benefícios esperados, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa restabelecer as condições adequadas de segurança, resistência, proteção e funcionalidade do acesso da cozinha industrial do NPaGuanabara, contribuindo para a preservação das instalações, a melhoria das condições de trabalho dos militares responsáveis pelo preparo das refeições e a continuidade das atividades de apoio logístico e alimentação da tripulação, essenciais à manutenção da capacidade operativa e ao cumprimento das missões institucionais da Marinha do Brasil.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de realizar serviços especializados de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), visando restabelecer as condições adequadas de fechamento, segurança, proteção e funcionalidade do compartimento.

A porta atualmente instalada necessita de substituição, considerando as condições de utilização contínua e a exposição às características do ambiente marítimo, especialmente umidade, salinidade e variações de temperatura, fatores que podem acelerar processos corrosivos e comprometer a durabilidade e o funcionamento dos componentes metálicos. A manutenção de uma estrutura inadequada poderá ocasionar dificuldades de abertura e fechamento, falhas nos mecanismos de movimentação e travamento, além de prejudicar a segurança e a utilização adequada da cozinha industrial.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e mão de obra qualificada para a execução dos serviços de remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento e instalação de 01 (uma) nova porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, destinada a um vão com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, incluindo eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação e demais acessórios necessários, bem como a realização de ajustes mecânicos, acabamento, retoques anticorrosivos e testes de funcionamento.

A execução desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e profissionais capacitados para a instalação e regulagem de portas metálicas de enrolar, de modo a assegurar o correto alinhamento dos componentes, a movimentação uniforme do sistema, a eficiência dos mecanismos de travamento e a resistência do conjunto às condições de utilização a bordo. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária para garantir a qualidade da instalação, a durabilidade dos materiais empregados e a segurança dos usuários.

A ausência da contratação poderá resultar no agravamento das condições de deterioração da porta existente, ocasionando falhas de funcionamento, dificuldades de acesso e fechamento do compartimento, riscos de acidentes durante sua utilização e possíveis interferências nas atividades de preparo e distribuição de refeições destinadas à tripulação, além de elevar os custos futuros de manutenção.

Assim, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de segurança, resistência, proteção e funcionalidade da porta de enrolar da cozinha industrial, contribuindo para a preservação das instalações, a melhoria das condições de trabalho dos militares responsáveis pelo serviço de alimentação e a continuidade das atividades de apoio logístico do Navio-Patrulha “Guanabara”, em atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais da Marinha do Brasil.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés do Navio-Patrulho "Guanabara"	2° Tenente Klinsmann Felipe da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), para um vão com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, incluindo remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento de materiais e componentes, instalação, ajustes mecânicos, vedação, acabamento, retoques anticorrosivos, testes funcionais e entrega do conjunto em plenas condições de utilização, observados os seguintes requisitos:

Capacidade técnica: os serviços deverão ser executados por empresa especializada em fabricação, montagem, instalação e manutenção de portas metálicas de enrolar, com pessoal capacitado, ferramentas, equipamentos e infraestrutura compatíveis com as atividades previstas, bem como responsável técnico legalmente habilitado, quando exigível.

Levantamento técnico: a contratada deverá realizar levantamento técnico no local de instalação, verificando as dimensões definitivas do vão, estimadas em 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, as condições das superfícies de fixação, a existência de interferências estruturais, o espaço disponível para instalação do eixo e do sistema de

enrolamento, as condições de acesso e os requisitos de segurança aplicáveis. As medidas deverão ser confirmadas antes da fabricação ou aquisição da porta.

Compatibilidade técnica: a nova porta deverá ser compatível com as características estruturais e operacionais da cozinha industrial do NPaGuanabara, observando as dimensões do vão, os pontos de fixação, o espaço necessário ao recolhimento da folha e as condições de utilização em ambiente marítimo. Eventuais incompatibilidades deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução, não sendo admitidas alterações unilaterais das especificações contratadas.

Características construtivas: a porta deverá ser do tipo enrolar, modelo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, com resistência mecânica, estabilidade e proteção contra corrosão adequadas à utilização em ambiente marítimo. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, ausência de deformações e funcionamento seguro, permitindo abertura e fechamento sem travamentos, desalinhamentos ou esforços excessivos.

Dimensões: a porta deverá ser dimensionada para instalação em vão com medidas aproximadas de 2,00 m (dois metros) de largura e 0,85 m (oitenta e cinco centímetros) de altura, devendo suas dimensões finais considerar as medidas efetivamente verificadas no local, as folgas técnicas, os pontos de fixação e o espaço necessário à instalação dos mecanismos de enrolamento.

Remoção da porta existente: a contratada deverá realizar a desmontagem e remoção controlada da porta atualmente instalada, incluindo seus componentes e acessórios, quando necessária sua substituição, adotando procedimentos que evitem danos às estruturas adjacentes, revestimentos, equipamentos e instalações da cozinha industrial. Os materiais removidos deverão permanecer à disposição da Administração, sendo vedada sua retirada definitiva ou descarte sem autorização expressa.

Preparação e adequação do vão: deverão ser executados os serviços necessários à preparação das superfícies e à adequação dos pontos de fixação, incluindo limpeza, remoção de elementos deteriorados, pequenos ajustes e regularização das áreas de instalação, de modo a proporcionar condições adequadas de alinhamento, estabilidade e fixação da nova porta.

Fornecimento de materiais: a contratada deverá fornecer todos os materiais, componentes, acessórios e insumos necessários à execução integral do serviço, incluindo a porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, eixo, molas, guias laterais, fechadura, dispositivos de fixação, elementos de vedação, suportes, parafusos, buchas e demais componentes indispensáveis à montagem e ao funcionamento do conjunto. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e livres de defeitos de fabricação.

Sistema de enrolamento: o conjunto deverá possuir eixo, molas e mecanismos adequadamente dimensionados ao peso e às características da porta, permitindo movimentação uniforme, abertura e fechamento seguros e recolhimento adequado da folha, sem apresentar travamentos, ruídos excessivos, desalinhamentos ou dificuldades de operação.

Guias laterais e fixação: as guias laterais deverão ser instaladas de forma alinhada e firmemente fixadas à estrutura existente, utilizando elementos de fixação compatíveis com o material de suporte e as condições de utilização a bordo. A instalação deverá assegurar estabilidade, resistência e movimentação adequada da porta durante os ciclos de abertura e fechamento.

Fechadura e sistema de travamento: a porta deverá possuir fechadura e mecanismo de travamento compatíveis com suas características construtivas, proporcionando fechamento seguro, facilidade de operação e proteção adequada ao compartimento. O sistema deverá permitir acionamento eficiente, sem necessidade de esforços excessivos ou utilização de ferramentas adicionais.

Vedação: deverão ser fornecidos e instalados os elementos de vedação necessários ao fechamento adequado da porta, de modo a minimizar frestas e impedir interferências que possam comprometer a funcionalidade do conjunto, observando as características da abertura e as condições de higiene e utilização da cozinha industrial.

Tratamento anticorrosivo: a contratada deverá executar os tratamentos e retoques anticorrosivos necessários nas regiões afetadas pela instalação, especialmente nos pontos de corte, soldagem, fixação e demais superfícies metálicas expostas. Os produtos utilizados deverão ser compatíveis com o aço galvanizado e adequados às condições de umidade e salinidade do ambiente marítimo, visando preservar a durabilidade dos componentes instalados.

Instalação e ajustes: a execução deverá compreender o

6. Levantamento de Mercado

Para subsidiar o planejamento da contratação por dispensa eletrônica, o levantamento de mercado tem por objetivo identificar empresas especializadas em serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de portas metálicas de enrolar, aptas a executar os serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), contemplando a remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento de materiais, instalação dos componentes, ajustes mecânicos, acabamento, proteção anticorrosiva e testes necessários à garantia do funcionamento adequado do conjunto.

A pesquisa deverá considerar a capacidade de atendimento ao escopo pretendido, compreendendo a realização de levantamento técnico no local de instalação, verificação das dimensões e condições estruturais do vão, estimado em 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, identificação de possíveis interferências, remoção da porta existente, preparação das superfícies de fixação, fornecimento da nova porta em aço galvanizado a fogo, instalação de eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação e demais acessórios necessários, além da execução dos procedimentos de alinhamento, regulagem, acabamento e testes funcionais.

Deverão ser avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento e a instalação de portas metálicas de enrolar, considerando os diferentes modelos construtivos, materiais empregados, mecanismos de abertura e fechamento, sistemas de travamento e tratamentos de proteção contra corrosão. A escolha da solução deverá considerar a compatibilidade com as características estruturais e operacionais da cozinha industrial, a resistência mecânica, a durabilidade em ambiente marítimo, a facilidade de utilização e manutenção, a disponibilidade dos componentes e o custo total da contratação.

Também deverão ser consideradas as condições de execução das atividades a bordo da embarcação, incluindo a disponibilidade de profissionais qualificados, ferramentas de desmontagem e instalação, equipamentos de corte, perfuração e fixação, instrumentos de medição e nivelamento, dispositivos de regulagem e equipamentos de proteção individual e coletiva. O atendimento deverá ser compatível com as condições de acesso à cozinha industrial, os procedimentos de segurança estabelecidos pela Administração e as restrições decorrentes das atividades de preparo e distribuição de refeições e da disponibilidade operacional do Navio.

Quanto aos materiais empregados, a pesquisa deverá contemplar empresas capazes de fornecer porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, com características técnicas adequadas à utilização em ambiente marítimo, apresentando resistência à corrosão, estabilidade estrutural e mecanismos de movimentação compatíveis com as dimensões do vão. As propostas deverão identificar as especificações dos materiais, as características do sistema de enrolamento, os acessórios incluídos, as condições de instalação e os prazos de garantia, de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a durabilidade do conjunto instalado.

A comparação das soluções deverá observar os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis à fabricação e instalação de portas metálicas de enrolar, especialmente aqueles relacionados à resistência dos materiais, à estabilidade das fixações, ao alinhamento das guias laterais, ao funcionamento do eixo e das molas, à eficiência dos mecanismos de travamento e à proteção contra processos corrosivos. Soluções que não contemplem materiais compatíveis, mecanismos adequadamente dimensionados, instalação completa ou realização dos testes funcionais necessários não deverão ser consideradas equivalentes às propostas que atendam integralmente ao escopo pretendido.

Na análise dos orçamentos, deverão ser identificados os valores relativos ao fornecimento da porta metálica, eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação e demais acessórios, à mão de obra especializada, aos serviços de remoção da porta existente, à preparação e adequação do vão, à instalação, aos ajustes mecânicos, ao acabamento, aos retoques anticorrosivos e aos testes funcionais, bem como ao transporte de materiais, à mobilização de equipamentos e à emissão de relatório técnico, quando exigido. Essa discriminação deverá permitir a comparação de propostas com escopos equivalentes, evitando que diferenças na abrangência dos serviços sejam interpretadas exclusivamente como diferenças de preço.

Deverá ser avaliada, ainda, a viabilidade da contratação conjunta dos serviços de remoção, fornecimento e instalação da porta de enrolar, considerando que a execução por uma única empresa poderá favorecer a compatibilidade entre os materiais e componentes, a correta adequação das dimensões, a padronização dos procedimentos de montagem, a continuidade das atividades e a definição das responsabilidades pela qualidade e garantia do conjunto instalado. A análise deverá considerar os possíveis benefícios técnicos, operacionais e econômicos dessa solução em comparação com a aquisição isolada da porta e a contratação separada dos serviços de instalação.

O valor estimado da contratação deverá ser apurado com base em pesquisa de preços devidamente documentada, com identificação das fontes consultadas, datas, propostas consideradas e respectivos materiais e serviços abrangidos, observando os parâmetros aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. As estimativas preliminares de planejamento não deverão ser apresentadas como valores efetivamente cotados, devendo o montante definitivo refletir as especificações técnicas, as dimensões verificadas e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

O levantamento de mercado busca subsidiar a escolha da solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, capaz de restabelecer as condições adequadas de segurança, resistência, proteção e funcionalidade da porta de enrolar da cozinha industrial do NPaGuanabara, contribuindo para a preservação das instalações, a melhoria das condições de trabalho da tripulação e a continuidade das atividades de apoio logístico e alimentação a bordo.

As conclusões quanto à existência de fornecedores aptos, à viabilidade da execução integral dos serviços e à adequação dos preços deverão estar fundamentadas nos orçamentos e demais registros da pesquisa de mercado, sem substituir a posterior verificação da habilitação das empresas e da conformidade das propostas durante o procedimento de contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), visando ao restabelecimento das condições adequadas de fechamento, segurança, resistência, proteção e funcionalidade do compartimento. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento da nova porta e de seus componentes, instalação, ajustes mecânicos, acabamento, proteção anticorrosiva e realização de testes funcionais, conforme as especificações e os critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

Inicialmente, deverá ser realizado levantamento técnico no local de instalação, contemplando a verificação das dimensões do vão existente, estimadas em 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, a avaliação das condições das superfícies de fixação, a identificação de possíveis interferências estruturais e a análise do espaço disponível para instalação dos mecanismos de enrolamento. Essa avaliação deverá subsidiar a definição das dimensões finais da porta, a seleção dos componentes necessários e o planejamento das intervenções, considerando as características construtivas da cozinha industrial, as condições de acesso ao compartimento e as exigências de segurança aplicáveis à execução dos serviços a bordo.

A solução prevê a execução de serviços especializados de desmontagem e remoção da porta existente, mediante utilização de técnicas e equipamentos apropriados, de modo a preservar a integridade das estruturas, revestimentos e instalações adjacentes. Após a remoção, deverão ser realizados os procedimentos de limpeza, preparação das superfícies, regularização dos pontos de fixação e adequação do vão, garantindo condições apropriadas para o posicionamento, alinhamento e instalação da nova porta metálica.

A contratação incluirá o fornecimento, pela empresa contratada, de todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas, dispositivos de fixação, instrumentos de medição, equipamentos de proteção individual e coletiva, mão de obra especializada, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. A porta fornecida deverá ser fabricada em aço galvanizado a fogo, apresentando características técnicas, resistência

mecânica, estabilidade e proteção contra corrosão compatíveis com as condições de utilização em ambiente marítimo. O conjunto deverá incluir eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação, suportes, parafusos e demais acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

Os procedimentos de instalação deverão compreender o posicionamento da porta no vão existente, a montagem e fixação das guias laterais, a instalação do eixo e do sistema de molas, a regulagem dos mecanismos de enrolamento, a instalação da fechadura e dos elementos de vedação, bem como os ajustes necessários ao correto funcionamento do conjunto. As atividades deverão ser realizadas por profissionais capacitados, mediante utilização de ferramentas e técnicas adequadas às características dos materiais empregados, observando as normas técnicas aplicáveis, de forma a assegurar a estabilidade da instalação, a movimentação uniforme e a segurança durante os procedimentos de abertura e fechamento.

As atividades deverão ser executadas a bordo do NPaGuanabara, na cozinha industrial da embarcação, em período previamente coordenado com a Administração, considerando as condições de acesso ao compartimento, a disponibilidade do Navio e a necessidade de minimizar interferências nas atividades de preparo e distribuição de refeições. Caberá à contratada providenciar a mobilização de pessoal, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como a proteção das estruturas, instalações e equipamentos adjacentes às áreas de intervenção.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança específicas para atividades de desmontagem, corte, perfuração, fixação e montagem de estruturas metálicas, incluindo isolamento e sinalização da área de trabalho, prevenção de acidentes, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e adoção de procedimentos de segurança para trabalhos a quente, quando aplicável. A contratada deverá observar as orientações da fiscalização e os procedimentos de segurança estabelecidos pela Administração Militar, especialmente aqueles relacionados à execução de serviços em compartimentos destinados ao preparo de alimentos.

A execução compreenderá a remoção controlada da porta existente, a preparação e adequação do vão, o fornecimento e a instalação da nova porta metálica, a montagem dos mecanismos de enrolamento, a fixação dos componentes, os ajustes mecânicos e os procedimentos de acabamento necessários à conclusão dos serviços. Deverão ser observadas as características estruturais do compartimento, evitando alterações indevidas nas superfícies de fixação, desalinhamentos, deformações, interferências com equipamentos adjacentes ou danos às instalações existentes. Quando necessário, deverão ser realizados tratamentos e retoques anticorrosivos nas regiões afetadas pela instalação, visando preservar a durabilidade dos componentes metálicos.

Após a conclusão dos serviços de instalação, deverão ser realizadas inspeções técnicas do conjunto instalado, contemplando a verificação visual da porta, a integridade dos materiais empregados, o alinhamento das guias laterais, a estabilidade dos pontos de fixação, a montagem do eixo e das molas, a eficiência do sistema de travamento e as condições de acabamento e vedação. Também deverão ser executados testes funcionais destinados à comprovação do correto funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento, verificando a ausência de travamentos, atritos excessivos, ruídos anormais, folgas inadequadas ou dificuldades de movimentação, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

As inspeções e os testes deverão ser acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, sendo responsabilidade da contratada corrigir eventuais falhas de instalação, desalinhamentos, defeitos nos mecanismos de enrolamento, problemas de fixação, dificuldades de travamento ou outras inconformidades identificadas durante as verificações. Após as correções, deverão ser repetidos os testes necessários até a comprovação do atendimento integral às especificações técnicas e às condições de segurança exigidas.

A entrega dos serviços compreenderá a apresentação de relatório técnico conclusivo, contendo a descrição das intervenções realizadas, a identificação da porta instalada, suas dimensões finais, os materiais e componentes empregados, os procedimentos de montagem e fixação utilizados, os registros fotográficos anteriores e posteriores à execução, os resultados das inspeções e dos testes funcionais, bem como eventuais recomendações para utilização, conservação e manutenção do conjunto.

Também deverão ser apresentados os documentos de garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, bem como os registros de responsabilidade técnica, quando exigíveis, conforme a natureza dos serviços e a legislação aplicável. Os resíduos provenientes das intervenções, incluindo componentes metálicos removidos, embalagens, elementos de fixação e demais materiais descartados, deverão ser devidamente recolhidos, acondicionados e destinados conforme as orientações da Administração e a legislação ambiental vigente. A porta

removida e seus componentes deverão permanecer à disposição da Administração, sendo vedada sua retirada definitiva ou descarte sem autorização expressa.

A solução deverá contemplar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir do recebimento definitivo dos serviços, abrangendo a qualidade da instalação, a integridade dos mecanismos de enrolamento, a estabilidade dos elementos de fixação, o funcionamento da fechadura e a correção de defeitos decorrentes de falhas nos materiais fornecidos ou nos procedimentos empregados, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta integra o levantamento técnico, a remoção da porta existente, o fornecimento de uma nova porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, a preparação e adequação do vão, a instalação dos componentes, os ajustes mecânicos, os procedimentos de acabamento e proteção anticorrosiva, as inspeções, os testes funcionais, a documentação técnica e o atendimento em garantia. A contratação busca restabelecer as condições adequadas de segurança, resistência, proteção e funcionalidade da porta de enrolar da cozinha industrial do NPaGuanabara, contribuindo para a preservação das instalações, a segurança dos militares, a melhoria das condições de trabalho, a continuidade das atividades de alimentação da tripulação e a manutenção da capacidade operativa do Navio.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), para um vão com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, compreendendo levantamento técnico, remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento e instalação da nova porta, montagem dos mecanismos de enrolamento, ajustes mecânicos, acabamento, proteção anticorrosiva, inspeções, testes funcionais e emissão de relatório técnico conclusivo.

O serviço incluirá o fornecimento, pela contratada, de todos os materiais e componentes necessários à execução integral do objeto, incluindo porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação, suportes, parafusos, dispositivos de fixação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do conjunto, além de materiais de consumo, ferramentas de corte e instalação, instrumentos de medição, equipamentos de proteção individual e coletiva, mão de obra especializada, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A estimativa corresponde à substituição de 01 (uma) porta de enrolar existente na cozinha industrial do NPaGuanabara, abrangendo exclusivamente as intervenções necessárias à remoção da estrutura atual, preparação do vão e instalação da nova porta metálica, incluindo seus mecanismos e acessórios. Não estão contempladas alterações estruturais significativas, modificações nos sistemas elétricos, hidráulicos ou de ventilação, nem intervenções em outros compartimentos, equipamentos ou instalações da embarcação que não estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.

As dimensões definitivas da porta, as características dos componentes, os quantitativos de materiais auxiliares e as condições de instalação deverão ser definidos com base no levantamento técnico realizado no local, observando as características construtivas da cozinha industrial, as condições de fixação, o espaço disponível para os mecanismos de enrolamento e os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, respeitando as especificações e os limites estabelecidos no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.000,00

Valor (R$): 8.000,00
O custo máximo estimado da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por não observar o parcelamento neste processo por se tratar de Item único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, e encontra-se alinhada às necessidades dos navios a ele subordinados. Ademais, a aquisição figura em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2026,deste Comando de Força.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de segurança, resistência, proteção e funcionalidade da porta de acesso da cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), mediante a remoção da estrutura existente, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, incluindo preparação e adequação do vão, montagem dos componentes, ajustes mecânicos, acabamento, proteção anticorrosiva e realização de testes funcionais. Pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

a) Restabelecimento das condições adequadas de abertura e fechamento da porta da cozinha industrial, garantindo funcionamento seguro, uniforme e eficiente dos mecanismos de enrolamento e travamento;

b) Melhoria das condições de segurança do compartimento, reduzindo os riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas, travamentos, desalinhamentos ou dificuldades de movimentação da porta;

c) Aumento da resistência e durabilidade da estrutura instalada, mediante utilização de aço galvanizado a fogo, com proteção contra processos corrosivos associados à umidade e à salinidade características do ambiente marítimo;

d) Preservação das condições de proteção e isolamento da cozinha industrial, proporcionando fechamento adequado do vão e contribuindo para a organização, higiene e segurança das instalações destinadas ao preparo e à distribuição de refeições;

e) Redução do risco de falhas recorrentes, dificuldades operacionais e necessidade de intervenções emergenciais, mediante instalação adequada dos componentes, regulagem dos mecanismos de enrolamento e realização de testes funcionais;

f) Melhoria da funcionalidade e da praticidade de utilização da porta, mediante instalação de eixo, molas, guias laterais, fechadura e elementos de vedação devidamente dimensionados e ajustados às características do vão existente;

g) Preservação da vida útil das instalações e dos componentes metálicos, mediante utilização de materiais resistentes, procedimentos adequados de montagem e aplicação de tratamentos anticorrosivos nas regiões afetadas pela instalação;

h) Aplicação eficiente dos recursos públicos, por meio de levantamento técnico prévio, dimensionamento adequado da porta e de seus componentes, planejamento das atividades e execução por empresa especializada, reduzindo o risco de aquisições incompatíveis, adaptações imprevistas e retrabalho;

i) Obtenção de registros dos materiais fornecidos, dos componentes instalados, dos serviços executados e dos testes de funcionamento, proporcionando rastreabilidade das intervenções e subsídios ao planejamento das próximas manutenções;

j) Disponibilização de orientações de utilização, conservação e manutenção da porta de enrolar, contribuindo para a preservação de suas condições de funcionamento, segurança e durabilidade ao longo do uso;

k) Disponibilização de garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, conforme as condições contratuais, assegurando a correção dos defeitos abrangidos sem ônus adicional para a Administração.

Com esses resultados, busca-se reduzir a necessidade de reparos corretivos recorrentes, melhorar as condições de segurança, resistência e funcionalidade da porta de enrolar da cozinha industrial e contribuir para a preservação das instalações, a segurança dos militares, a continuidade das atividades de preparo e distribuição de refeições e a manutenção da capacidade de apoio logístico e operacional do Navio-Patrulha “Guanabara”.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar, tipo janela de loja, fabricada em aço galvanizado a fogo, destinada à cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), e assegurar o adequado acompanhamento de sua execução, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida no procedimento, bem como a comprovação de aptidão técnica para execução de serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de portas metálicas de enrolar compatíveis com o objeto, conforme os requisitos estabelecidos nos documentos da contratação;

b) Confirmar, antes da conclusão das especificações e da pesquisa de preços, os requisitos técnicos, dimensionais, construtivos e de segurança aplicáveis à instalação da porta de enrolar, considerando as características da cozinha industrial, as condições de utilização em ambiente marítimo, a resistência à corrosão e a compatibilidade dos materiais e mecanismos previstos;

c) Encaminhar à contratada a Nota de Empenho ou o instrumento de formalização cabível e emitir a ordem de serviço para execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de enrolar em aço galvanizado a fogo, destinada a um vão com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,85 m de altura, incluindo remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento de componentes e acessórios, instalação, ajustes mecânicos, acabamento, proteção anticorrosiva, testes funcionais e relatório técnico;

d) Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e coordenar com a equipe de bordo as condições de acesso à cozinha industrial, os locais de trabalho, a disponibilidade do compartimento e a sequência das intervenções, de modo a preservar a segurança das pessoas, a continuidade das atividades de preparo e distribuição de refeições e a integridade das instalações a bordo;

e) Acompanhar o levantamento técnico no local de instalação e conferir as dimensões definitivas do vão, as condições das superfícies de fixação, o espaço disponível para instalação do eixo e dos mecanismos de enrolamento, a existência de interferências estruturais e a compatibilidade dos componentes previstos, incluindo molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação e demais acessórios necessários;

f) Analisar o levantamento técnico e o planejamento apresentados pela contratada antes da fabricação ou instalação da porta, verificando sua conformidade com as especificações contratadas, inclusive quanto às dimensões finais, às características do aço galvanizado a fogo, à resistência dos materiais, aos mecanismos de abertura e fechamento, aos pontos de fixação e aos procedimentos de montagem e acabamento;

g) Autorizar e registrar a remoção da porta existente e de seus componentes, quando necessário, identificando os materiais retirados e suas condições de conservação, bem como definir sua guarda, reaproveitamento ou destinação, sendo vedado o descarte, a alienação ou a retirada definitiva sem autorização formal da Administração;

h) Fiscalizar a execução dos serviços e verificar a conformidade dos materiais e procedimentos empregados, incluindo remoção da porta existente, preparação e adequação do vão, fornecimento da nova porta, instalação do eixo, molas, guias laterais, fechadura, elementos de vedação, dispositivos de fixação, ajustes mecânicos, acabamento e aplicação de proteção anticorrosiva nas regiões afetadas pela intervenção;

i) Avaliar as condições não previstas identificadas durante a execução, como irregularidades nas superfícies de fixação, interferências estruturais, incompatibilidades dimensionais, necessidade de ajustes adicionais ou dificuldades de instalação, definindo as providências cabíveis, sem permitir intervenções adicionais ou alterações do objeto sem autorização formal e observância dos limites contratuais;

j) Definir previamente, em conjunto com a contratada e a equipe de bordo, a programação e os critérios dos testes funcionais, acompanhando a verificação dos mecanismos de abertura e fechamento, funcionamento do eixo e das molas, alinhamento das guias laterais, estabilidade dos pontos de fixação, eficiência da fechadura, adequação dos elementos de vedação e condições gerais de operação da porta;

k) Verificar, durante os testes, a capacidade da porta de realizar movimentos completos de abertura e fechamento de maneira uniforme, segura e sem esforços excessivos, comprovando a ausência de travamentos, desalinhamentos, ruídos anormais, atritos excessivos, deformações, folgas inadequadas ou falhas nos mecanismos de travamento, bem como a estabilidade e a segurança do conjunto instalado;

l) Exigir a entrega do relatório técnico conclusivo, contendo registros fotográficos anteriores e posteriores à execução, descrição dos serviços realizados, identificação da porta e dos componentes instalados, dimensões finais, características dos materiais empregados, procedimentos de montagem e fixação, resultados das inspeções e dos testes funcionais, ajustes efetuados e recomendações de utilização, conservação e manutenção, acompanhado dos documentos de garantia, fichas técnicas e registros de responsabilidade técnica, quando exigíveis;

m) Proceder à avaliação e ao recebimento do objeto mediante os registros e termos pertinentes, após verificar o atendimento às especificações técnicas, a correta instalação da porta, a integridade dos materiais, a eficiência dos mecanismos de abertura, fechamento e travamento, a qualidade do acabamento, a entrega da documentação, a limpeza das áreas utilizadas e a correção de eventuais inconformidades; e

n) Registrar e acompanhar a garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços executados e materiais fornecidos, contada do recebimento definitivo, exigindo a correção dos defeitos abrangidos, incluindo deslocamento, retirada, reparo, substituição de componentes, reinstalação, regulagem dos mecanismos e realização de novos testes funcionais, sem ônus adicional para a Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária para garantir a segurança, a funcionalidade e a adequada conservação da cozinha industrial do Navio-Patrulha “Guanabara”, mediante a substituição da porta existente por uma estrutura em aço galvanizado a fogo, proporcionando maior resistência à corrosão, durabilidade e segurança. A execução por empresa especializada assegurará a correta instalação e o adequado funcionamento da porta, contribuindo para a manutenção das condições de habitabilidade e operacionalidade do Navio.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KLINSMANN FELIPE DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 18:22:12.